

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

2020

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

CNPJ Nº 44919314/0001-68 Exercício:

LEI Nº 1.335/2020 - DE 30 DE JULHO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.381,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						
02	03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	383	08.244.0006.2005.0000 3.3.90.30.00 05 312 006	Manutenção Fundo Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COVID 19 SOCIAL PORT.369/2020	35.000,00 F.R.: 00500		
	390	08.244.0006.2005.0000 3.3.90.39.00 05 312 006	Manutenção Fundo Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COVID 19 SOCIAL PORT.369/2020	10.000,00 F.R.: 00500		
02	10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	382	10.301.0017.2026.0000 3.1.90.11.00 01 312 008	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Auxílio Financeiro LC 173/2020	7.545,75 F.R.: 00100		
02	11 01	SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	381	15.452.0020.2040.0000 3.1.90.11.00 01 312 008	Manut. Serviços e Estradas Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Auxílio Financeiro LC 173/2020	50.835,51 F.R.: 00100		

**Artigo 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02	11 01	SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	305	15.452.0020.2034.0000 3.3.90.39.00 05 100 035	Manut.Vias Publicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CESSÃO ONEROSA	-103.3 F.R. Grupo:	81,26 00500

Anulação ( - ) -103.381,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281 CNPJ Nº 44919314/0001-68 Exercício:

2020

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta (30) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020).

## FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria